



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### **REQUERIMENTO Nº 309/14**

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja colocada em prática a Lei Municipal 3517/13 - Assegura aos usuários de transporte coletivo municipal com deficiência física e mobilidade reduzida o direito de embarcar e desembarcar nas paradas obrigatórias. (ponto de ônibus) e da outras providencias.

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com a lei municipal 3517/ 2013 de 06 de maio de 2013, assegura aos usuários de transporte coletivo municipal com deficiência física e mobilidade reduzida o direito de embarcar e desembarcar nas paradas obrigatórias. (ponto de ônibus) e da outras providencias.

Pessoas portadoras de necessidades especiais reclamam que os motoristas do transporte coletivo não estão cumprindo a lei em vigor, e segundo informações de passageiros alegam desconhecer o assunto.

Dar conhecimento aos profissionais da empresa sobre a lei municipal e seus colaboradores.

Pelo acima exposto, aguardamos providencias urgentes para o devido problema.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 02 de abril de 2014.

**WILSON ROBERTO MARGARIDO**

**VEREADOR - PV**